

POLÍTICA DA QUALIDADE, CONCILIAÇÃO E ANTICORRUPÇÃO

- **Liderar o desenvolvimento da Qualidade em Portugal**, através do aprofundamento do Sistema Português da Qualidade (SPQ), em estreita cooperação com os atores do ecossistema da Qualidade, compreendendo a organização e o seu contexto externo e interno, de modo a estimular uma cultura empreendedora e contribuir, de forma sustentada, para o fomento e crescimento da produtividade e da competitividade da economia nacional, para a melhoria da qualidade de vida dos/as cidadãos/ãs e para uma cultura da Qualidade;
- **Investir na inovação e modernização dos processos**, no incremento da investigação, na adoção de práticas inovadoras e mais sustentáveis e na partilha do conhecimento; na valorização dos seus ativos e espaço público; na qualificação de trabalhadores/as, através do reforço das respetivas competências, pessoais e profissionais, fomentando a sua motivação e espírito de equipa; na focalização na Qualidade, nos/as clientes e demais partes interessadas e nos resultados pretendidos pelo IPQ;
- **Gerir e agir com base nos princípios do Sistema Português da Qualidade (SPQ)**, em linha com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, com o **Pacto Global da ONU** e com o **Código de Conduta e Ética do IPQ**, assegurando o respeito pela transversalidade de género e pela igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e pela não discriminação em geral, através da adoção de medidas e práticas que possibilitem a prossecução de objetivos de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, designadamente, nos domínios das Práticas laborais, do Apoio Profissional e Desenvolvimento Pessoal, e dos Serviços e Benefícios;
- **Satisfazer as necessidades e expectativas das partes interessadas**, bem como assegurar o cumprimento da legislação que lhe é aplicável, designadamente, os requisitos legais e regulamentares, as orientações transmitidas pela Tutela e outras que sejam subscritas pelo IPQ no quadro da sua missão, em função dos seus valores e da sua experiência;
- **Integrar o pensamento baseado em risco** como suporte ao planeamento, considerando os riscos em geral, os riscos de corrupção de modo particular, e as oportunidades, associados aos processos e à sua interação com os/as trabalhadores/as, os/as clientes, parceiros de negócio e demais partes interessadas, adotando medidas para a respetiva avaliação regular e para a prevenção ou redução de efeitos indesejados, tirando vantagem das oportunidades identificadas e potenciando o seu impacto, visando a melhoria contínua do sistema de gestão;
- **Garantir a monitorização e melhorar continuamente a eficácia e eficiência do desempenho do sistema de gestão**, dando cumprimento aos requisitos das Normas NP EN ISO 9001:2015, NP 4552:2022 e NP ISO 37001:2025, bem como das *CEN-CENELEC Internal Regulations Part 1*, e ainda aos das Normas NP EN ISO/IEC 17025:2018, NP EN ISO 17034:2020, ISO 33401:2024 e ISO 33405:2024 e o Guia *ISO Guide 30:2015* associados, no que se refere ao sistema de gestão da qualidade do Laboratório Nacional de Metrologia (LNM), de acordo com as políticas, os procedimentos e os métodos implementados e com os requisitos dos/as clientes;
- **Implementar e manter um sistema de gestão anticorrupção em conformidade com a NP ISO 37001:2025** impedindo todas as formas de corrupção, implementando processos e controlos proporcionais aos riscos identificados, promovendo uma cultura de integridade, transparência e *compliance* em todas as atividades, e assegurando o cumprimento da legislação anticorrupção aplicável;
- **Designar um responsável pela supervisão do sistema de gestão anticorrupção**, com autoridade, independência e acesso direto à gestão de topo, com a função de aconselhamento e reporte sobre o desempenho do sistema;

- **Promover mecanismos de reporte de preocupações e suspeitas de corrupção**, assegurando confidencialidade, proteção contra retaliação e investigação adequada de todas as situações reportadas, estabelecendo que o não cumprimento da política anticorrupção, deve ser reportada superiormente, incorrendo os/as trabalhadores/as em responsabilidade disciplinar nos termos legais e regulamentares aplicáveis às infrações praticadas;
- **Especificamente no que respeita ao Laboratório Nacional de Metrologia** disponibilizar os meios e os recursos adequados para assegurar as ações necessárias à prossecução das políticas nacionais no domínio da Metrologia, promovendo o acompanhamento e a execução das políticas conducentes ao desenvolvimento das atividades laboratoriais assegurando a sua imparcialidade. Assegurar ainda que todo o pessoal relacionado com as atividades de ensaio e/ou calibração de instrumentos de medição e produção de materiais de referência certificados em diversas grandezas, esteja familiarizado com a documentação da qualidade e cumpra as políticas e os procedimentos no seu trabalho, considerando a qualidade das operações metrológicas disponibilizadas aos/às seus/suas clientes, de acordo com os métodos implementados e com os requisitos dos/as clientes.

Caparica, 6 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Diretivo

João Pimentel